



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM N° 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO 332º (TRECENTÉSIMO TRIGÉSIMO SEGUNDO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS EM BELO HORIZONTE/MG.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com os artigos 31, § 2º da LOM e artigo 56, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º A Câmara Municipal de Iturama, através de sua Comissão Especial, participará do “332º (TRECENTÉSIMO TRIGÉSIMO SEGUNDO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS” a ser realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 24 a 27 de agosto de 2021.

Art. 2º A Comissão Especial será representada pelos Vereadores Wender Peres de Lima, Ana Lúcia Menezes Santos e Deleon Martins de Almeida.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 13 de agosto de 2.021.

MESA DIRETORA

Ver. Wender Peres de Lima
Presidente

[Signature]
Ver. Deleon Martins de Almeida
1º Secretário

Ver. Ronaldo Vieira de Lima
Vice-Presidente

[Signature]
Ver. Ronei Queiroz de Vasconcelos
2º Secretário



332º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

BELO HORIZONTE - MG
24, 25, 26 e 27 de agosto de 2021



CRONOGRAMA

OS ATOS DE IMPROBIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS

Terça-Feira: 24/08/2021 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 25/08/2021 - 8hs às 12hs - Módulo I - Princípios Constitucionais e Gerais da Administração Pública; Decreto Lei 201/67; Noções de Responsabilidade - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Quinta-Feira: 26/08/2021 - 8hs às 12hs - Módulo II - Princípios da Improbidade Administrativa; Atos de Improbidade e a Lei 8429/92 - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Sexta-Feira: 27/08/2021 - 8hs às 12hs - Módulo III - Improbidade no Âmbito do Município; Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa e Suas Consequências.

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

PALESTRANTE

REALIZAÇÃO

Dr. Eder Lima Palma

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço, Especialista em Direito Municipal, Pós-Graduado em Direito Público, Pós-Graduado em Direito Eleitoral e Pós-Graduando em Planejamento e Orçamento Público pela Unyleya.

GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 24.450.024/0001-00

Rua: Engenheiro Alberto Pontes, 122 – Apt. 502 – Buritis – Belo Horizonte MG – CEP 30492-020

INVESTIMENTO

INSCRIÇÕES

R\$ 650,00 (por participante)
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário
BANCO DO BRASIL
Agência: 3883-0
Conta Corrente: 31306-8

www.genesiscursoesminas.com.br
Ou pelos telefones:
(31) 3324-7471 - (31) 9 8455-7917

LOCAL DO EVENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM N° 19/2021 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO 332º (TRECENTÉSIMO TRIGÉSIMO SEGUNDO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS EM BELO HORIZONTE/MG.

AUTOR: MESA DIRETORA

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Aprovado em 16 discussão
Por unanimidade
Saiu dia 16/08/21
O Presidente

Os membros da Comissão após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM N° 19/2021, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que — preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no texto original.

Ricardo Oliveira de Freitas – Ricardo Baiano
Presidente

Ronaldo Vieira da Costa - Karfrios
Vice-Presidente

Ronei Queiroz Vasconcelos - Mosquito
Relator